



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1239

Quinta-feira, 18 de julho de 2024

Página | 1

PODER EXECUTIVO
<https://www.cajamar.sp.gov.br>

ATOS NORMATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 7.261 DE 18 DE JULHO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, inciso II da Lei Orgânica do Município de Cajamar

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.388.000,00 (um milhão, trezentos e oitenta e oito mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de permuta:

	Crédito adicional		Anulação de Dotação	
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
101	02.09.02 12.361 0066 2122 3.3.90.30.00 01.220.0000	100	02.09.02 12.361 0066 2122 3.1.91.13.00 01.220.0000	752.000,00
171	02.09.03 12.365 0066 2126 3.3.90.30.00 01.210.0000	169	02.09.03 12.365 0066 2126 3.1.91.13.00 01.210.0000	636.000,00

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de transposição:

	Crédito adicional		Anulação de Dotação	
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
101	02.09.02 12.361 0066 2122 3.3.90.30.00 01.210.0000	169	02.09.03 12.365 0066 2126 3.1.91.13.00 01.210.0000	115.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 18 de julho de 2024.
DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

RAFAEL PETROZZIELLO
Secretaria Municipal de Governo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1239

Quinta-feira, 18 de julho de 2024

Página | 2

DECRETO Nº 7.262, DE 18 DE JULHO DE 2024.

"RETIFICA O DECRETO Nº 7.009 DE 30 DE JUNHO DE 2023, ALTERADO PELO DECRETO Nº 7.087, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023, E DECRETO Nº 7.130 DE 25 DE JANEIRO DE 2024, QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREAS PARA IMPLANTAÇÃO DE UM CENTRO DE CONVENÇÕES MUNICIPAL E BOLSÕES DE ESTACIONAMENTO NA AV. JOSÉ MARQUES RIBEIRO, BAIRRO IPÊS, DISTRITO DO POLVILHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 62, §3º, incisos IV e XI da Lei Orgânica do Município de Cajamar,

Considerando a necessidade de implantação de um Centro de Convenções Municipal para a realização de eventos organizados pelo Poder Público nas diversas temáticas relacionadas às Secretarias Municipais, possibilitando o Município sediar eventos de abrangência regional, na interlocução e planejamento de Políticas Públicas, tornando-se notório e referenciado,

Considerando a necessidade de retificação do art. 1º, do Decreto nº 7.009, de 30 de junho de 2023, em decorrência da alteração promovida pelo Decreto nº 7.130, de 25 de janeiro de 2024,

Considerando os documentos que instruem o Processo Administrativo nº 10.338/2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o art. 1º do Decreto nº 7.009, de 30 de junho de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de futura desapropriação, amigável ou judicial, para implantação de um Centro de Convenções Municipal e Bolsões de Estacionamento na Avenida José Marques Ribeiro, Bairro Ipês, Distrito do Polvilho, as áreas a seguir descritas:

I – Área objeto da Matrícula nº 168.953 do 2º CRI de Jundiá- propriedade de Fortis Hamate Empreendimentos S.A., Martins Engenharia S.A., Vision Soluções Tecnológicas LTDA:

O perímetro se inicia no ponto D12 localizado na faixa de domínio da Avenida José Marques Ribeiro, daí segue em curva a esquerda com um raio de 349,65m e desenvolvimento de 61.80m até encontrar o ponto A, deste ponto segue em curva a esquerda com um raio de 349,65m e desenvolvimento de 33.89m até encontrar o ponto D13, deste ponto deflete a direita e segue com azimute de 270º00'00" e distância de 58,02m até encontrar o ponto E4, deste ponto deflete a esquerda e segue com azimute de 238º54'32" e distância de 162,46m até encontrar o ponto E3A, deste ponto deflete a direita e segue em curva com o raio de 161,02 metros e desenvolvimento de 17,13metros até encontrar o ponto A-A, deste ponto segue com o azimute de 40º17'26" e distância de 228,60 metros até encontrar o ponto D12A, deste ponto deflete à direita e segue em curva com o raio de 14,32 metros e desenvolvimento de 33,90 metros até encontrar o ponto D12, início e termino desta descrição, encerrando a área de 10.616,44m².

II – Área objeto da Matrícula n.º 168.954 do 2.º CRI de Jundiá- Propriedade de Fortis Hamate Empreendimentos S.A., Martins Engenharia LTDA, Vision Soluções Tecnológicas LTDA:

REMANESCENTE - B DA GLEBA "E", urbana, situada na AVENIDA JOSÉ MARQUES RIBEIRO, Distrito de POLVILHO, Município de Cajamar, SP, destacado de uma porção da GLEBA "E", que assim se descreve "O perímetro se inicia no ponto E3 localizado na Área de Preservação Permanente – APP - Faixa de 30,00m da margem direita do Rio Jaguar e daí segue com o azimute de 238º54'32" e distância de 31,31m até encontrar o ponto D32A, daí segue descendo pela margem esquerda do rio Jaguar, numa distância de 161,87m até encontrar ponto D32B, deste ponto deflete a direita e segue com o azimute de 90º00'00" e distância de 188,82m até encontrar o ponto A-C, deste ponto deflete a direita e segue com azimute de 220º17'24" e distância de 125,95m até encontrar o ponto A-D, deste ponto segue em curva a esquerda com o raio de 174,12m e desenvolvimento de 45,35m até encontrar o ponto E3, início e termino desta descrição, encerrando a área de 17.743,54m². "

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 18 de julho de 2024.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

RAFAEL PETROZZIELLO
Secretaria Municipal de Governo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1239

Quinta-feira, 18 de julho de 2024

Página | 3

PORTARIA Nº 2.566, DE 18 DE JULHO DE 2024.

Fica substituído o fiscal do Contrato nº 59/2023, Concorrência Pública nº 03/2023 – Processo Administrativo nº 1.467/2023 de que trata a Portaria nº 2.539, de 12 de setembro de 2023, alterando-se a redação de seu art. 1º que passa a vigorar da seguinte forma:

“Art. 1º Fica designado como Fiscal do Contrato nº 59/2023, Concorrência Pública nº 03/2023 – Processo Administrativo nº 1.467/2023, o servidor público RONALDO RODRIGUES MARTINS GIRON – RE 3.982, lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano. Na ausência e impedimentos do servidor supra designado, fica designado como suplente o servidor público CELSO PEDROSO – RE 10.030, lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano.”, retroagindo seus efeitos a 05 de abril de 2024.

PORTARIA Nº 2.567, DE 18 DE JULHO DE 2024.

Fica revogado, a pedido, o Adicional de Função Atividade de Coordenador Pedagógico, concedido por meio da Portaria nº 272/2023 e renomeada pela Portaria nº 1.403/24, a servidora pública TALITA CARVALHO CAMPOS AFONSO – RE Nº 15.163, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I – PEB I - EI, nos termos do inciso I do §5º do art. 13 da Lei Complementar nº 238/2024, retroagindo seus efeitos a 17 de julho de 2024. Revoga a Portaria nº 272/2023.

PORTARIA Nº 2.568, DE 18 DE JULHO DE 2024.

Fica revogado, a pedido, o Adicional de Função Atividade de Coordenador Pedagógico, concedido por meio da Portaria nº 270/2023 e renomeada pela Portaria nº 1.402/24, a servidora pública PRISCILA ALVES BERNARDES – RE nº 14.139, ocupante do cargo efetivo de Professor de Adjunto de Educação Básica - PAEB, nos termos do inciso I do §5º do art. 13 da Lei Complementar nº 238/2024. Revoga a Portaria nº 270/2023.

PORTARIA Nº 2.569, DE 18 DE JULHO DE 2024.

Fica exonerado, a pedido, o servidor público REINALDO LUCIANO DE SOUZA – RE 17.736, do cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, retroagindo seus efeitos a 17 de julho de 2024.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMDM

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM de Cajamar, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n.º 1.431/2011, bem como as suas alterações, realiza convocação das conselheiras para reunião ordinária para o próximo **dia 19/07/2024 as 9:00 hs**, no CREAS à Rua Antonieta Pasquarelli Penteado, 187 - Jordanésia, com a seguinte pauta:

- 1) Comunicações e justificativas de ausências de Conselheiros;
- 2) Leitura e deliberação da ata da reunião anterior;
- 3) Campanha Agosto Lilás;
- 4) Assuntos Gerais.

Presidente do CMDM

RESOLUÇÃO Nº 130, DE 12 DE JULHO DE 2024.

“Dispõe sobre a Renovação do Registro da Entidade APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cajamar.”

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA Cajamar, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 1.325, de 27 de março de 2009, alterada pela Lei Municipal nº 1.590, de 9 de setembro de 2014 capítulo II Artigo 7º inciso VI e da Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente Artigos 90º e 91º;

RESOLVE:

Art. 1º. Renovar a validade do registro da entidade sob a referência: 004

Art. 2º. Renova o Registro a entidade “APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cajamar” inscrita no CNPJ nº 52.351.814/0001-74, endereço, a saber, Rua Manoel Antonio Gomes, nº 377, Jordanésia, Cajamar/SP. Atuante nos serviços de proteção Social Especial para pessoas com deficiência.

Art. 3º. O prazo de validade do Certificado de Registro neste Conselho é de 02 (dois) anos, sendo que ao término deste período conforme Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990, Artigo 91 § 2º e Artigo 91º §1º o mesmo deverá solicitar a Renovação.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 12 de julho de 2024

Rita de Cássia Alves Augusto

Presidente do CMDCA

Gestão 2022/2024



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1239

Quinta-feira, 18 de julho de 2024

Página | 4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO INTERNO - EDITAL Nº 02/2023
5ª CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados do Processo Seletivo Interno – Edital nº 02/2023:

ASSISTENTE DE DIREÇÃO				
CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	IDOSO
19	Gilberto Barbosa	4038	100,00	Não

Os candidatos convocados acima devem, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir de 19/07/2024, quais sejam 19/07/2024, 22/07/2024 e 23/07/2024, comparecer à Secretaria Municipal de Educação, situada à Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30 – Água Fria – Distrito Sede Cajamar/SP, no horário das 08h00 às 15h30 portando cópia e original dos documentos que seguem: Documentos que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição estabelecidas no presente Edital; Cédula de Identidade (RG ou RNE); Comprovantes de escolaridade (diploma acompanhado de histórico escolar ou equivalente); Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (CREF), se exigido para a função atividade; Comprovante da experiência mínima exigida na Tabela I, do Capítulo 1 deste Edital; Declaração de acúmulo para as Funções permitidas por Lei. Caso haja necessidade, a Prefeitura do Município de Cajamar poderá solicitar outras declarações e documentos complementares. Cajamar, 18 de julho de 2024.

SECRETARIA DE FAZENDA E GESTÃO ESTRATÉGICA - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 19/2024.

Processo Administrativo nº 2.399/2024.

OBJETO: Aquisição de dispositivos portáteis como Tablet.

DATA DE DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 22/07/2024 às 08h00.

DATA DO FIM DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 24/07/2024 às 08h00.

DATA E HORA DE ABERTURA PARA INÍCIO DA DISPUTA: 24/07/2024 às 09h00.

DATA E HORA DO ENCERRAMENTO DA DISPUTA: 24/07/2024 às 15h00.

Todos os horários mencionados obedecerão ao horário Oficial de Brasília – DF.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br

Edital disponível também em: www.cajamar.sp.gov.br

Cajamar, 18 de julho de 2024.

Bruno Di Francescantonio - Secretario De Modernização, Tecnologia E Inovação

AVISO DE RETOMADA DE ETAPA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 15/2024

Processo Administrativo nº 2.594/2024

OBJETO: Registro de preço para eventual e futura aquisição de café e açúcar para consumo do público interno (servidores) da Prefeitura Municipal de Cajamar, conforme condições estabelecidas no Edital

A Prefeitura de Cajamar, através de sua pregoeira, torna público que em virtude da desclassificação da empresa SASSARON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 46.041.130/0001-73, por não apresentar a amostra do item 01 dentro do prazo estabelecido no Edital, retomará os trabalhos de negociação até que se chegue a um vencedor, com reabertura agendada para 23/07/2024 às 09h00min.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br

Cajamar, 18 de julho de 2024

Kelly Aquino - Pregoeira

CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS 072/2024

A Prefeitura Municipal de Cajamar, através do seu Departamento de Compras e Contratos, torna-se público, a quem interessar, que realizará procedimento de CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS: Contratação de empresa especializada em ministrar e organizar exposição de astronomia, conforme as especificações e quantitativos descritos no termo de referência. Os interessados deverão entrar em contato pelo telefone: (11) 4446-0000 ramal 7163 – Falar com Marcelo (Departamento de Compras), no e-mail consultapublica@cajamar.sp.gov.br, ou através do link abaixo:

<https://cajamar.sp.gov.br/fazenda/wp-content/uploads/sites/15/2024/07/consulta-publica-n-072-2024-contratacao-de-empresa-especializada-em-ministrar-e-organizar-exposicao-de-astronomia.pdf>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1239

Quinta-feira, 18 de julho de 2024

Página | 5

Cajamar, 18 de julho de 2024.

CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS 073/2024

A Prefeitura Municipal de Cajamar, através do seu Departamento de Compras e Contratos, torna-se público, a quem interessar, que realizará procedimento de CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de botijões de gás liquefeito de petróleo – GLP de 13 e 45 kg, para atender a demanda de todas Secretarias da Prefeitura de Cajamar. Os interessados deverão entrar em contato pelo telefone: (11) 4446-0000 ramal 7302 – Falar com Kelly (Departamento de Compras), no e-mail consultapublica@cajamar.sp.gov.br, ou através do link abaixo:

<https://cajamar.sp.gov.br/fazenda/wp-content/uploads/sites/15/2024/07/consulta-publica-n-073-2024-aquisicao-de-gas.pdf>

Cajamar, 18 de julho de 2024.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR

PORTARIA Nº 048, DE 18 DE JULHO DE 2024

Designar servidores para atuarem como fiscais e gestor do contrato nº 04/2024, que será firmado com a empresa ABCPREV GESTÃO E FORMAÇÃO PREVIDENCIÁRIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 16.778.036/0001-30, cujo objeto é a “Contratação de empresa para prestação de serviços remotos de assessoria técnica especializada ao instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar”, conforme TERMO DE REFERÊNCIA do Processo Administrativo nº 65/2024, que tramita no IPSSC, contemplando os seguintes serviços:

I - revisão de lei por meio de análise geral da legislação do IPSSC e sua adaptação às legislações federais e demais normativas nacionais, visando sua adequação e o melhoramento da gestão previdenciária;

II - aperfeiçoamento contínuo das normativas internas relativas à concessão dos benefícios previdenciários, inscrição de dependentes, eleições do Conselho Administrativo e do Conselho Fiscal, regimento interno dos conselhos e as que vierem a surgir para o adequado e correto funcionamento do IPSSC;

III – orientação e assessoria geral aos servidores, conselheiros e dirigentes da entidade quanto aos assuntos relativos à gestão administrativa e previdenciária do IPSSC;

IV – emissão de notas técnicas digitais nos assuntos e procedimentos administrativos da autarquia, relativos à concessão de benefícios previdenciários, procedimentos de compras e licitações e nos demais processos relativos à administração e/ou recursos humanos;

V – implementação e manutenção das ações da certificação institucional “Pró-Gestão IPSSC”, sempre que necessário e que se modificar o manual aplicável, devendo a empresa se responsabilizar pelo diagnóstico de situação com relação aos requisitos exigidos;

VI – capacitação constante dos gestores, conselheiros, membros de comitê de investimentos e demais servidores do instituto, por meio de cursos e treinamentos específicos, para os assuntos relativos à área de atuação do IPSSC e dos consultores da contratada.

Ficam designados os seguintes servidores com fiscais e gestor do contrato:

Fiscal Administrativo – Elcio Silva Del Tio;

Fiscal Técnico – Gabriel Lima e Silva; e

Gestor – Marcelo Ribas de Oliveira.

Competirá aos servidores acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, em observação ao disposto Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (nova lei de licitações), no Decreto Municipal nº 7.139, de 2 de fevereiro de 2024 e demais normas correlatas.

Os servidores designados não serão remunerados por esta atividade, as quais deverão ser desenvolvidas sem prejuízo de suas funções.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ HENRIQUE MIRANDA TEIXEIRA

Diretor Executivo



Diário Oficial de Cajamar
E-mail: dariooficial@cajamar.sp.gov.br
Tel: (11) 4446-0022